



APROVADA POR UNANIMIDADE

Câmara Municipal de Figueirópolis

APROVADO

Em _____


Presidente

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ROJETO DE LEI Nº 038/2004, DE 24 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2005 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPÓLIS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, as diretrizes orçamentárias do Município, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- a organização e estrutura dos orçamentos;
- III- as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI- as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º- As metas e as prioridades para o exercício de 2005 são especificadas no Anexo







Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

I, sendo estabelecidas por funções e programas de governo, os quais integram esta lei e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2005, bem como na sua execução.

Parágrafo único - A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a Receita Municipal, da seguinte forma:

- I – Recursos Próprios da Administração Direta – 00;
- II – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades – 01;
- III - Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades – 02;
- IV – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF- 04;
- V – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – 05;
- VI – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS – 06;
- VII - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE –07;
- VII – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades – 09;
- IX – Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades - 10;

Art. 5º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, face a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e compreenderá:

§ 1º - Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

§ 2º - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

Art. 6º. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as eventuais modificações da legislação tributaria, visando:

- I. a expansão do numero de contribuintes;
- II. a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- III. outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Figueirópolis constituir-se-á de :

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexos do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa.
- IV – a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;
- V – programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o art. 20 da Lei Complementar Federal, nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VI – programação referente à aplicação de recursos minimos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda

Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;

Art. 8º - O Poder Legislativo apreciará o Projeto de Lei Orçamentária até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV. – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal;
- V. – Mediante convênios, auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 11 - As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e a Lei Diretrizes Orçamentárias que será aprovada e sancionada para o exercício de 2005.

Parágrafo único. As metas constantes do Anexo I, da presente lei, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas, podendo na medida das necessidades, ser alencados novos programas, financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 12 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. A concessão de Auxílio e Subvenções dependerá de autorização legislativa, através de lei específica.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a 1.5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 14 - Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 - As despesas totais com pessoal e encargos sociais não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida aos limites definidos na forma do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 16 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir preceitos estabelecidos em Lei Municipal, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2005.

Art. 17 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício de 2005, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, promovidas pelo Congresso Nacional ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 19 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2005 poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Art. 20 - A renúncia dos valores apurados nos art. 20 desta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2005.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2005, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, aos 24 de maio de 2004.


BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS
Prefeita Municipal



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
FUNÇÃO DE GOVERNO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS	

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		

* Efetuar pagamento reconhecido por autoridade competente e não processado em época própria, referente às despesas de exercícios encerrados.	Pagamento efetuado	Global
* Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes políticos municipais e outras despesas de natureza indenizatória.	Devoluções efetuadas	Global
* Atender a legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.	Servidor beneficiado	Global
* Efetuar o pagamento de despesas com precatórios.	Processo pago	Global
* Atender despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna.	Dívida paga	Global
* Efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS e FGTS conforme legislação em vigor.	Dívidas parceladas	Global

[Handwritten signature]

Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO		08 – ASSISTENCIA SOCIAL	PRODUTO	META FÍSICA
		AÇÃO		

0005 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

* Fortalecer as atividades assistenciais a pessoas carentes, especialmente às crianças, idosos e gestantes	Comunidades atendidas	Global
* Cadastrar famílias de baixa renda no Município de Figueirópolis	Famílias cadastradas	Global
* Coordenar e apoiar o plantio de lavoura e hortas comunitárias	Comunidade atendida	Global
* Construir moradias para famílias de baixa renda	Famílias atendidas	Global

[Handwritten signature and initials]

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

12 - EDUCAÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO

META FÍSICA

PRODUTO

AÇÃO

0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

* Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manter programas de capacitação nas áreas pedagógicas, técnicas e gerencial, por meio de cursos e seminários. * Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em conformidade com o Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 09/01/2001. * Adquirir material permanente, destinado à modernização das atividades administrativas e pedagógicas, tais como: mesas, cadeiras, armários, condicionadores de ar e 02 (dois) computadores para a Secretaria da Educação e 06 (seis) para as Escolas Municipais. * Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino fundamental. * Fortalecer a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, mantendo o plano de carreiras, cargos e salários - PCCS do Magistério. * Manter programa de incentivo à escolarização dos professores do magistério, apoiando e incentivando a formação universitária * Adquirir 02 kombis escolares para manutenção do transporte escolar do ensino fundamental * Adquirir 01 ônibus para manutenção do transporte escolar do ensino fundamental * Ampliar a Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira	Programas de capacitação mantidos	Global
	Crianças atendidas	Global
	Material adquirido	Global
	Crianças atendidas	Global
	Professores beneficiados	Global
	Professores beneficiados	Global
	Kombis adquiridas	Global
	Ônibus adquirido	Global
	Escola ampliada	Global

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO		15 – URBANISMO		
		AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0017 – PROGRAMA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
* Manter e ampliar os serviços de coleta e limpeza pública.			Serviços executados	Global
* Executar, contratar e ampliar os serviços de iluminação pública, mantendo as unidades da rede de iluminação em pleno funcionamento.			Serviços mantidos e ampliados	Global
0018 – PROGRAMA VIAS URBANAS				
* Executar 18.000 m ² de pavimentação asfáltica, com a construção do meio-fio necessário nesta área			Obras realizadas	Global
* Executar serviços de manutenção das ruas e avenidas			Ruas e avenidas mantidas	Global
0019 – PROGRAMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
* Executar obras de construção e reconstrução de jardins, canteiros, arborizações e passeios			Obras executadas	Global
* Manter logradouros públicos, praças, jardins e arborização			Serviços executados	Global
* Construir uma praça no Setor Casetins, saída para Tranqueira, neste Município			Praça construída	Global

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	10 – SAÚDE	PRODUTO	META FÍSICA
	AÇÃO		

0022 – PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

* Executar ações de combate a dengue, através da inspeção e coleta de amostra em imóveis, residências e outros pontos de risco.	População atendida	Global
* Acompanhar o Programa Fome Zero do Governo Federal, visando a melhoria da alimentação.	Benefício Concedido	Global
* Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças.	Campanhas promovidas	Global

0023 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

* Gerenciar o Sistema de Serviços de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas – NOB/SUS 01/96, na condição de gestão semiplena de atenção básica do Sistema Único de Saúde, e demais legislações do SUS.	Sistema de saúde mantido	Global
* Manter e implementar o Programa Agentes Comunitários de Saúde	Agentes contratados	Agentes
* Manter e implementar o Programa de Saúde da Família.	Famílias atendidas	Famílias
* Executar os procedimentos médico/hospitalar/ambulatorial, referente aos atendimentos médico/ambulatorial e despesa com farmácia básica.	Procedimentos e benefícios executados	Global
* Reformar e manter unidades de saúde	Unidade reformada	Global
* Adquirir equipamentos hospitalares.	Equipamentos adquiridos	Global

140 3

Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO **27 - DESPORTO E LAZER**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
------	---------	-------------

0025 - PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

* Executar a Política Municipal de Esporte e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parceria com Federações e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer.	População beneficiada	Global
* Incentivar a prática de esporte, lazer e atividades físicas à comunidade, visando uma vida saudável.	População beneficiada	Global
* Fomentar projetos esportivos de atletas e instituições esportivas.	População beneficiada	Global
* Disponibilizar estrutura e proporcionar apoio técnico para realização de eventos esportivos e de lazer envolvendo a comunidade.	População beneficiada	Global

Handwritten signature and initials

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO		13 – CULTURA	
AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
0027 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			
* Promover eventos artísticos e culturais, de acordo com o Calendário Oficial do Município.		Eventos Promovidos	Global
* Realizar manutenção da biblioteca pública municipal		Biblioteca mantida	Global
* Construir prédio para instalação definitiva da biblioteca pública municipal		Prédio construído	Global
* Adquirir televisão, videocassete, mesas, cadeiras, armários, prateleiras e livros literários para a biblioteca pública municipal		Equipamentos e acervo adquiridos	Global

Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO		04 – ADMINISTRAÇÃO
-------------------	--	--------------------

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
------	---------	-------------

0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

* Realizar atividades de origem administrativa, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal.	Atividades administrativas realizadas	Global
* Manter e celebrar novos convênios, acordos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e privados.	Convênios, acordos e parcerias mantidos e celebrados.	Global
* Desenvolver mecanismos e estudos, adequando os gastos públicos com os recursos efetivamente arrecadados, conforme preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.	Contas públicas equilibradas	Global
* Realizar atividades referentes à aquisição de bens e serviços pela Administração Municipal, através de compras diretas, cotações de preços em conformidade com a legislação em vigor.	Bens e serviços adquiridos	Global
* Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, de instalações, equipamentos e mobiliário em geral.	Frota, instalações, equipamentos e mobiliários mantidos.	Global
* Adotar procedimentos para realização de desapropriações de imóveis em caráter amigável e/ou judicial, declarados de interesse social.	Áreas adquiridas	Global
* Adquirir uma camioneta para o Gabinete do Prefeito	Camioneta adquirida	Global
* Construir muro em redor do prédio da Prefeitura Municipal	Muro construído	Global

6

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0030 - PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

	Divulgações realizadas	Global
* Divulgar nos meios de comunicação, matérias referentes à Prefeitura, assuntos de utilidade pública e ações do Governo Municipal, relativos aos Programas de Governo.		Global
* Desenvolver e divulgar as campanhas de interesse da comunidade, tais como: Aniversário da Cidade, IPTU, Natal de Luz, Carnaval e outras.	Campanhas desenvolvidas e divulgadas	Global
* Produzir e promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendário Oficial do Município.	Eventos Promovidos	Global

Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO		01 – LEGISLATIVA
-------------------	--	------------------

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
------	---------	-------------

0031 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

- * Manter os serviços de suas atividades internas. Global
- * Dar continuidade aos serviços de informatização do Poder Legislativo Global
- * Realizar atividades referentes à aquisição de bens e serviços, em conformidade com a legislação em vigor. Bens e serviços adquiridos Global
- * Patrocinar a divulgação de eventos culturais, esportivos e outros. Comunidade atendida Global

Handwritten initials and a mark.

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO **26 - TRANSPORTE**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
------	---------	-------------

0045 - PROGRAMA ESTRADAS VICINAIS

* Manter o sistema rodoviário municipal, inclusive a frota de veículos e máquinas.	Veículos e máquinas mantidos	Global
* Construir, recuperar e conservar a rede rodoviária municipal visando possibilitar o fluxo de transporte e escoamento da produção.	Serviços executados	Global
* Construir 06 (seis) pontes em estradas vicinais deste município	Pontes construídas	Global
* Construir um galpão para o DMER guardar seus veículos e maquinários	Galpão construído	Global

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO		16 – HABITAÇÃO
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0046 – PROGRAMA CASA POPULAR		

- * Dar continuidade às ações na área de habitação, através de convênios, visando a melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda, construindo 30 (trinta) unidades habitacionais e 20 (vinte) módulos sanitários.

Programa mantido

Global

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO		20 – AGRICULTURA	
AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
0047 - PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL			
* Proporcionar condições ao pequeno produtor para produção de alimentos para o seu consumo.	Produtor atendido	Global	
* Apoiar e incentivar a melhoria dos rebanhos de bovinos e outros	Produtor atendido	Global	
0048 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA			
* Apoiar a realização da exposição agropecuária do município em parceria com o Sindicato Rural	Produtores beneficiados	Global	